



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.512- ANO: XVII

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 11 de Fevereiro de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5543/2022.

2. OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para qualificação profissional no Município de Ubatuba, através da oferta dos seguintes cursos: Eletricidade Predial; Eletricidade Básica Residencial; Instalações de Alarmes, CFTV e Porteiro Eletrônico; Armação de Estruturas para Construção Civil; Pintura de Obras; Técnicas de Construção Civil em Alvenaria.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrito no CNPJ nº 03.776.284/0006-05, sediado à Rua Heitor Stockler de França, nº 161, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-760.

5. VALOR: R\$ 47.120,00 (quarenta e sete mil cento e vinte reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5552/2022.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 10.000 KM, INCLUSO PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, PARA O VEÍCULO MICRO ONIBUS IVECO BUS 10 – 190, PLACA RHB8G19 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, situada na Rodovia BR 277 KM, 582, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-2.525,01 (Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5554/2022.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 10.000 KM, INCLUSO PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, PARA O VEÍCULO MICRO ONIBUS IVECO BUS 10 – 190, PLACA BEV7G51 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, situada na Rodovia BR 277 KM, 582, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-2.525,01 (Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FPB UBIRATÃ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.434.356/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5539/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

VALOR: R\$ 4.098,12 (quatro mil e noventa e oito reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5527/2022.

OBJETO: Aquisição de agulhas e seringas para vacinação da Covid-19.

VALOR: R\$-1.888,00 (mil oitocentos e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA

PORTARIA Nº 47, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores, conforme segue:

I – Fernanda Suziane Sluzovski Duarte, para o cargo de Assessora II, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, em 01/02/2022;

II – Francisca Leite Carvalho, para o cargo de Assessor V, lotada na Secretaria da Assistência Social, em 01/02/2022;

III – Joice Francisco Bartz, para o cargo de Assessora II, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, em 01/02/2022;

IV- Maristela Teixeira Vidal Fava, para o cargo de Direção de Unidades de Saúde, CC 05, lotada na Secretaria da Saúde, em 01/02/2022; e

V- Patricia Nunes Maia, para o cargo de Assessora VI, lotada na Secretaria da Saúde, em 01/02/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece orientações para a retomada das atividades escolares no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Ubatuba-PR no ano letivo de 2022, retroativo a 07 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 59 da Lei Orgânica do Município, com base no Decreto nº 147, de 26 de novembro de 2021, resolução Sesa nº 977/2021 nº 5.226/2021 GS/SEED, nº 36/2022 e Nota Orientativa 03/2021 RESOLVE

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a organização das instituições que constituem o Sistema Municipal de Ensino de Ubatuba considerando o retorno das aulas de maneira presencial, em conformidade com o disposto na presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO I

DO RETORNO

Art. 2º Em cumprimento ao Calendário Escolar, as atividades escolares tiveram início em 07 de fevereiro de 2022 de forma presencial para:

I. Centros de Educação Infantil, exceto Berçário e Maternal;

II. Ensino Fundamental I;

III. Salas de Recurso;

IV. Educação de Jovens e Adultos - EJA;

V. As turmas de Reforço Escolar deverão ser organizadas pela Escola com o retorno dos alunos.

Art. 3º Com o objetivo de promover a segurança da Comunidade Escolar ocorrerão de forma remota as aulas do berçário e maternal. A previsão de retorno é em março de 2022.

Art. 4º As Escolas de Nível Fundamental I, bem como a Pré-Escola, exceto o ensino Integral, passam a funcionar no período vespertino das 13h15 às 17h15, tendo em vista a organização do transporte escolar.

Art. 5º As aulas presenciais nas Instituições de Ensino ficam condicionadas à:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)